Processo: TC 004.395/2013-1
Tipo: Tomadas de Contas Especial

INSTRUÇÃO

1. Trata-se de solicitação de cópia dos autos do presente processo, TC 004.395/2013-1, formulada por MARIA INÊS MATURANO LOPES (OAB/RR 342A), procuradora de ELTON VIEIRA LOPES (DE 130).

2. O Relator do processo, Min. MARCOS BEMQUERER, delegou aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, a competência para deferimento de pedido de vista e de cópia de peças dos autos e de juntada de documentos, requeridos pelas partes ou pelos seus procuradores, observada a política de segurança da informação estabelecida na Resolução-TCU 254/2013 e obedecidos os arts. 91 a 94 e 96 da Resolução-TCU 259/2014 (Portaria-MINS-MBC 1/2014).

3. O Secretário da Unidade, por sua vez, subdelegou a competência de concessão de vista e cópia de processos para o Chefe do SA (Inciso I do artigo 4º da Portaria-Secex-RR 14, de 12 de setembro de 2014).

4. Destarte, observando a qualidade de parte da solicitante, na condição de responsável, representada por procurador devidamente habilitado, **submeto os autos a consideração superior, propondo o deferimento o pedido de cópia do processo em epígrafe**, de acordo com o que trata o art. 7º, inciso XV, da Lei 8.906/94, que assegura o direito do causídico ter vistas dos autos de processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em órgão ou instituição adequada, ou retirá-los pelos termos legais.

Secex – RR, em 03 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO MENEZES JONES
TEFC - Mat. 9787-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57870656.